



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO

Processo nº 05050559.000245/2024-61

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021-FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob Nº 21.664.121/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2021-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 18.895-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do referido contrato, tendo sua vigência no período de 01/05/2025 até o dia 27/04/2026, bem como o acréscimo de valor/quantitativo em 25% correspondente a R\$ 27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 138.195,00 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e cinco reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O amparo legal do presente termo aditivo, é o art. 57, §1º, incisos I, II e IV e art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 138.195,00 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e cinco reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;

061201.10 303 0012 2.062 Assistência Farmacêutica Especializada

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E DE
DIAGNÓSTICO LTDA
Nº 21.664.121/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050559.000245/2024-61

SEI nº 0569056